Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
18.05.2015
ÀS 9:00 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 18 May 2015 10:37

PROCESSO: 73/2015

PROTOCOLO: 810/2015

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo n°73/2015, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS", exara o seguinte parecer:

Com o intuito de colaborar com as entidades, o Poder Executivo, pretende ceder servidores, professores ou estagiários municipais, a fim de que as referidas entidades possam concretizar seus objetivos e dar continuidade aos seus relevantes serviços. Para tanto, serão firmados convênios que terão vigência de 1° de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e cada qual descreve a contrapartida a ser dada pelos órgãos e entidades.

Acerca de tal matéria a Lei Orgânica Municipal rege:

> *'Art. 39. São de iniciativa privativa do prefeito as Leis que:*
>
> *III - criem cargos ou funções públicas, fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores públicos ou que de qualquer modo, aumentem a despesa pública não prevista no orçamento anual, ressalvada a competência privativa, expressamente atribuída à Câmara Municipal."*

Ainda, tal alteração em dispositivo está amparada no artigo 58 que versa: "

> *Art.58. Compete privativamente ao Prefeito:*
>
> *VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;*

Departamento Legislativo - 18 May 2015 10:37

Ademais, os artigos 233, inciso III e 234 da Lei Complementar Municipal n° 75, de 22 de dezembro de 2004, autorizam tal contratação.

O parecer desta comissão é **Favorável.**

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Vereador Moisés Scussel Neto
Presidente

Vereador Leopoldo Benatti
Vice-Presidente

Vereador Adriano de Souza Nunes
Membro Efetivo